



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

**REQUERIMENTO Nº 09/16**

**Demarcação de vagas em vias públicas  
destinado ao idoso**

Senhores Vereadores

Considerando que o Estatuto do Idoso instituído pela Lei 10.741/03 que regula o direito assegurado às pessoas idosas determinou em seu art. 41 a obrigatoriedade de reserva de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados visando garantir melhor comodidade e facilidades de acesso.

Considerando ainda, que o CONTRAN em atendimento ao disposto na lei supracitada definiu e regulamentou através das Resoluções 302 e 303, o estacionamento destinado à idosos nas vias públicas.

Diante do exposto, Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, que oficie à Prefeitura Municipal de Miracatu, solicitando que a mesma faça demarcação nas vias públicas, assegurando a reserva de vagas aos idosos em estacionamento público nas principais ruas e avenidas da Cidade, para garantir a melhor comodidade ao idoso.

José Fanes dos Santos (Pr. José Fanes)  
Presidente

João Donizeth Lopes (Biscoito)  
Vice-Presidente

Joel dos Santos  
1º Secretário

Moyés Sikorski Filho  
2º Secretário

Eder Clayton de Souza (Cleiton)

Ezigomar Pessoa Júnior

José Domingos Pereira (Zé Mineiro)

Josué Afonso dos Santos Junior (Junior Baiano)

Roberto Adrovandí (Italiano)

Sueli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)

Vinícius Brandão de Queiróz

Sala Vereador Rubens Florêncio  
Em 03 de fevereiro de 2016.

**JOSÉ FANES DOS SANTOS**  
Vereador

APROVADO em	05/02/16
	VOTOS FAVORÁVEIS
	VOTOS CONTRÁRIOS
	POR UNANIMIDADE
Em	DISCUSSÃO-VOTAÇÃO
	PRESIDENTE

DETERMINAÇÃO EFETUADA
Ofício nº 18/16
Em 12/02/16

Câmara Municipal de Miracatu
Proposição recebida e registrada
em 04/02/16